

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Quinta-feira, 18 de Junho de 2026 • ANO I | N° 25

ÍNDICE

Secretaria de Administração	3
Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Informática	8

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Quinta-feira, 18 de Junho de 2026 • ANO I | N° 25

APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

Praça Leopoldina Wilke, 19 - Centro - Porto dos Gaúchos

CEP 78.560-000

(66) 3526-2001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE DISTRATO Nº. 128/2026 DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 038/
2026**

TERMO DE DISTRATO Nº. 128/2026

**DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEM-
PORÁRIO Nº 038/2026**

Por este instrumento de **TERMO DE DISTRATO** de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 117****-7 SESP/MT e CPF nº 893.***.***-87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº 578, Centro, nesta cidade, adiante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **JOSIANE MUSSOLIN PEREIRA**, brasileira, portadora do RG nº. 223****-4 SSP/MT e CPF nº 054.***.***-02, residente e domiciliada na Rua São João, Gleba São João, nesta cidade, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ajusta o presente Termo de Distrato conforme segue:

Cláusula 1º - A CONTRATANTE, rescindi o Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 038/2026.

§1º: Por força da rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de Trabalho em **30/06/2026**.

§2º: Conforme a alínea e do contrato fica rescindido por força do edital de convocação dos candidatos aprovados no concurso público Nº 001/2025.

Cláusula 2º - O CONTRATANTE pagará os direitos de férias, 1/3 de férias, proporcional ao tempo trabalhado, incluindo os proventos mensais, descontados os encargos sociais.

Cláusula 3º - As despesas deste Distrato correrão por conta da dotação orçamentária, cuja rubrica é a seguinte: (191)07.002.12.365.0018.2127.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente Termo de Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que

também o assinam.

Porto dos Gaúchos/MT, 12 de Junho de 2026.

Vanderlei Antonio de Abreu Josiane M. Pereira

Contratante Contratada

Testemunhas

Elizabete Marta Krebs Lopes Francisca F. de Oliveira

CPF: 535.***.***.00 CPF: 025.***.***.90

**TERMO DE DISTRATO Nº. 129/2026 DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 040/
2026.**

TERMO DE DISTRATO Nº. 129/2026

**DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEM-
PORÁRIO Nº 040/2026.**

Por este instrumento de **TERMO DE DISTRATO** de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 117****-7 SSP/MT e CPF nº 893.***.***-87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº 578, Centro, nesta cidade, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **KILZE REIS DA SILVA DE ASSIS**, brasileira, portadora do RG nº 247****-1 SSP/MT e CPF nº 049.***.***-26, residente e domiciliada na Rua Assai, Nº174, nesta cidade, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ajusta o presente Termo de Distrato conforme segue:

Cláusula 1º - A CONTRATANTE, rescindi o Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 040/2026.

§1º: Por força da rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de Trabalho em **30/06/2026**.

§2º: Conforme a alínea e do contrato fica rescindido por força do edital de convocação dos candidatos aprovados no concurso público Nº 001/2025.

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Quinta-feira, 18 de Junho de 2026 • ANO I | N° 25

Cláusula 2º - A CONTRATANTE pagará os direitos de férias, 1/3 de férias, proporcional ao tempo trabalhado, incluindo os proventos mensais, descontados os encargos sociais.

Cláusula 3º - As despesas deste Distrato correrão por conta da dotação orçamentária, cuja rubrica é a seguinte: (192)07.002.12.365.0018.2128.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente Termo de Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Porto dos Gaúchos/MT, 12 de junho de 2026.

Vanderlei Antonio de Abreu Kilze Reis da Silva de Assis

Contratante Contratada

Testemunhas

Elizabete Narte
Krebs Lopes Jessica Aparecida Mano
CPF: 535.***.***-00 CPF: 030.***.***-01

TERMO DE DISTRATO Nº. 130/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 198/2025

TERMO DE DISTRATO Nº. 130/2026

DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 198/2025

Por este instrumento de **TERMO DE DISTRATO** de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 117****-7 SESP/MT e CPF nº 893.***.***-87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº 578, Centro, nesta cidade, adiante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **MARLUCE DA SILVA SANTOS**, brasileira, portadora

do RG nº. 07974****-52 SSP/MT e CPF nº 079.***.***-52, residente e domiciliada na Rua Cedro, Jd Amazonas, nesta cidade, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ajusta o presente Termo de Distrato conforme segue:

Cláusula 1º - A CONTRATANTE, rescindi o Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 198/2025.

§1º: Por força da rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de Trabalho em **30/06/2026**.

§2º: Conforme a alínea e do contrato fica rescindido por força do edital de convocação dos candidatos aprovados no concurso público Nº 001/2025.

Cláusula 2º - O CONTRATANTE pagará os direitos de férias, 1/3 de férias, proporcional ao tempo trabalhado, incluindo os proventos mensais, descontados os encargos sociais.

Cláusula 3º - As despesas deste Distrato correrão por conta da dotação orçamentária, cuja rubrica é a seguinte: (452)07.004.12.365.0014.2330.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente Termo de Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Porto dos Gaúchos/MT, 12 de Junho de 2026.

Vanderlei Antonio de Abreu Marluce da Silva Santos

Contratante Contratada

Testemunhas

Elizabete Narte
Krebs Lopes Jessica Aparecida Mano
CPF: 535.***.***-00 CPF: 030.***.***-01

TERMO DE DISTRATO Nº. 131/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 126/2025

TERMO DE DISTRATO Nº. 131/2026

DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 126/2025

Por este instrumento de **TERMO DE DISTRATO** de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 117****-7 SESP/MT e CPF nº 893.***.***-87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº 578, Centro, nesta cidade, adiante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **MICHELE ROBERTA LOPES DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG nº 344****-9 SSP/MT e CPF nº 061.***.***-04, residente e domiciliada na Rua Jatobá, bairro Jd Amazonas nesta cidade, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ajusta o presente Termo de Distrato conforme segue:

Cláusula 1º - A CONTRATANTE, rescindi o Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 126/2025.

§1º: Por força da rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de Trabalho em **30/06/2026**.

§2º: Conforme a alínea e do contrato fica rescindido por força do edital de convocação dos candidatos aprovados no concurso público Nº 001/2025.

Cláusula 2º - O CONTRATANTE pagará os direitos de férias, 1/3 de férias, proporcional ao tempo trabalhado, incluindo os proventos mensais, descontados os encargos sociais.

Cláusula 3º - As despesas deste Distrato correrão por conta da dotação orçamentária, cuja rubrica é a seguinte: (452)07.004.12.365.0014.2330.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente Termo de Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Porto dos Gaúchos/MT, 12 de Junho de 2026.

Vanderlei Antonio de Abreu Michele R.L.de Souza

Contratante Contratada

Testemunhas

Elizabete Narte
Krebs Lopes Jessica Aparecida Mano
CPF: 535.***.***-00 CPF: 030.***.***-01

TERMO DE DISTRATO Nº. 132/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 132/2025

TERMO DE DISTRATO Nº. 132/2026

DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 132/2025

Por este instrumento de **TERMO DE DISTRATO** de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 117****-7 SESP/MT e CPF nº 893.***.***-87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº 578, Centro, nesta cidade, adiante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **NAYARA DA SILVA MINOZZO GONÇALVES**, brasileira, portadora do RG nº 036.310.121-79 SSP/MT e CPF nº 036.310.121-79, residente e domiciliada na Estrada Rural, Faz. Polimar, desta cidade, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ajusta o presente Termo de Distrato conforme segue:

Cláusula 1º - A CONTRATANTE, rescindi o Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 132/2025.

§1º: Por força da rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de Trabalho em **30/06/2026**.

§2º: Conforme a alínea e do contrato fica rescindido por força do edital de convocação dos candidatos aprovados no concurso público Nº 001/2025.

Cláusula 2º - O CONTRATANTE pagará os direitos de férias, 1/3 de férias, proporcional ao tempo trabalhado, incluindo os proventos mensais, descontados os encargos sociais.

Cláusula 3º - As despesas deste Distrato correrão por

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Quinta-feira, 18 de Junho de 2026 • ANO I | N° 25

conta da dotação orçamentária, cuja rubrica é a seguinte: (446)07.004.12.361.0013.2321.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente Termo de Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Porto dos Gaúchos/MT, 12 de Junho de 2026.

Vanderlei Antonio de Abreu Nayara S.M. Gonçalves

Contratante Contratada

Testemunhas

Elizabete Narte

Krebs Lopes Jessica Aparecida Mano

CPF: 535.***.***-00 CPF: 030.***.***-01

TERMO DE DISTRATO N°. 134/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO N° 159/2025

TERMO DE DISTRATO N°. 134/2026

DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO N° 159/2025

Por este instrumento de **TERMO DE DISTRATO** de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N°. 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 117****-7 SESP/MT e CPF nº 893.***.***-87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº 578, Centro, nesta cidade, adiante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **SWLEN CRISTINA DE FREITAS COSTA LIMA**, brasileira, portadora do RG nº. 211****-6 SSP/MT e CPF nº 035.***.***-33, residente e domiciliada na Av. Novo Hamburgo, Centro, nesta cidade, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ajusta o presente Termo de Distrato conforme segue:

Cláusula 1º - A CONTRATANTE, rescindi o Contrato de

Prestação de Serviços Temporários nº 159/2025.

§1º: Por força da rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de Trabalho em **30/06/2026**.

§2º: Conforme a alínea e do contrato fica rescindido por força do edital de convocação dos candidatos aprovados no concurso público N° 001/2025.

Cláusula 2º - O CONTRATANTE pagará os direitos de férias, 1/3 de férias, proporcional ao tempo trabalhado, incluindo os proventos mensais, descontados os encargos sociais.

Cláusula 3º - As despesas deste Distrato correrão por conta da dotação orçamentária, cuja rubrica é a seguinte: (413)07.001.12.361.0013.2260.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente Termo de Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Porto dos Gaúchos/MT, 12 de Junho de 2026.

Vanderlei Antonio de Abreu Swelen C.F. Costa

Contratante Contratada

Testemunhas

Elizabete Narte

Krebs Lopes Jessica Aparecida Mano

CPF: 535.***.***-00 CPF: 030.***.***-01

DECRETO N°. 048/2026

DE: 17 de Junho de 2026

Altera a data de realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos/MT, anteriormente convocada pelo Decreto nº 042/2026 e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso das Atribuições legais:

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Quinta-feira, 18 de Junho de 2026 • ANO I | N° 25

Considerando a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Federal nº 8.142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a resolução de nº 011/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos, de 28 de abril de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a data da **10ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Porto dos Gaúchos/MT**, anteriormente prevista para o dia 26 de junho de 2026, que passará a ser realizada **no dia 03 de julho de 2026**.

Art. 2º Mantêm-se inalterados o tema central do evento — *"Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é*

cuidar do Brasil" —, bem como os demais objetivos, eixos temáticos instituídas pelo Decreto de convocação original.

Art. 3º O local, os horários e o regimento interno detalhados para a realização do evento serão amplamente divulgados pela Comissão Organizadora e pela Secretaria Municipal de Saúde nos canais oficiais de comunicação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT,
17 de junho de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PSICOLOGO - REAPLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT
CONCURSO PÚBLICO - 0001/2025
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

525 - PSICÓLOGO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -													
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	INS. NASC.	LPMS	NMS	RLMS	LEMS	CEMS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
820000197	MAICON SILVA SALUSTIANO	Ampla Concorrência	07/11/1994	12,00	4,00	4,00	3,00	24,00	4,00	51,00	1º	-	Aprovado
820001334	ADRIANO DA COSTA LEMES	Ampla Concorrência	20/03/2001	10,50	4,00	3,00	3,00	24,00	2,00	46,50	2º	-	Aprovado
820000117	CLEBERSON FRANZIN DE SOUZA	Ampla Concorrência	24/01/1997	7,50	2,00	2,00	1,00	26,00	4,00	42,50	3º	-	Classificado
820001478	ALYNNE LUIZE DEBESA SANTANNA SIMPLICIO	Ampla Concorrência	07/03/1995	10,50	3,00	2,00	2,00	22,00	2,00	41,50	4º	-	Classificado
820002856	ANNA KAROLINE HUDZIAK	Ampla Concorrência	02/09/1996	12,00	1,00	4,00	2,00	18,00	4,00	41,00	5º	-	Classificado
820001098	JUPIRA RANHE	Ampla Concorrência	06/01/1977	9,00	2,00	3,00	2,00	16,00	7,00	39,00	6º	-	Classificado
820001358	AMANDA MAZZEI DOS SANTOS	Ampla Concorrência	14/11/1991	4,50	3,00	3,00	3,00	18,00	6,00	37,50	7º	-	Classificado
820001019	GERSON DE JESUS REIS SILVA	Ampla Concorrência	22/08/1985	9,00	4,00	1,00	3,00	18,00	2,00	37,00	8º	-	Classificado
820001872	CAMILA MENDES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	28/01/2001	7,50	1,00	1,00	3,00	20,00	4,00	36,50	9º	-	Classificado
820001668	VANICE MARX DOS SANTOS	Ampla Concorrência	25/02/1994	10,50	3,00	1,00	1,00	20,00	0,00	35,50	10º	-	Classificado
820000330	ISADORA GEHRING BARROS	Ampla Concorrência	02/10/2001	10,50	2,00	1,00	2,00	18,00	0,00	33,50	11º	-	Classificado
820001119	NELSON MIQUEIAS EVANGELISTA	Ampla Concorrência	20/06/1996	9,00	1,00	3,00	3,00	14,00	3,00	33,00	12º	-	Classificado
820000605	HELEN FERNANDA DE BRITO SANTOS FANTIN DA SILVA	Ampla Concorrência	24/12/2000	10,50	2,00	0,00	2,00	16,00	-	30,50	13º	-	Classificado
820001914	AMANDA DE SOUZA FULBER	Ampla Concorrência	27/09/1996	6,00	1,00	2,00	4,00	16,00	-	29,00	-	-	Eliminado
820002111	DENIA PEREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	01/10/1996	7,50	2,00	1,00	2,00	16,00	-	28,50	-	-	Eliminado
820003224	DIVINA GIOVANA LOURENÇO CABRAL	Ampla Concorrência	06/08/2001	6,00	1,00	0,00	1,00	18,00	-	26,00	-	-	Eliminado
820004369	BRUNA CHORMIAK	Ampla Concorrência	06/08/1991	6,00	1,00	3,00	1,00	10,00	-	21,00	-	-	Eliminado
820003801	ANA RAFAELA PAULINO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	21/11/1995	6,00	1,00	2,00	1,00	10,00	-	20,00	-	-	Eliminado
820001625	ELIANA DA SILVA	Ampla Concorrência	05/11/1975	0,00	1,00	1,00	1,00	12,00	-	15,00	-	-	Eliminado
820000608	CARLOS ALBERTO FANTIN DA SILVA	Ampla Concorrência	10/01/1994	1,50	2,00	0,00	0,00	4,00	-	7,50	-	-	Eliminado
820000771	ARLENE GONCALVES CASTILHO	Ampla Concorrência	21/10/1977	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
820003628	BRUNO APARECIDO ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	10/06/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
820002825	CRISTINA APARECIDA DOS REIS	Ampla Concorrência	05/06/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
820003752	ELIZANGELA ALVES DE CAMPOS	Ampla Concorrência	17/02/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
820002830	HARISON TARSIS FERNANDES FONSECA	Ampla Concorrência	26/04/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
820003397	MICHELLY KAROL IAKABE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	20/09/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
820001727	NAYLUANE BEATRIZ SANTANA FERREIRA	Ampla Concorrência	13/11/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
820002637	SARA FERNANDES GOMES PRADO	Ampla Concorrência	17/03/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
820001550	VANIA BORGES BENITES	Ampla Concorrência	13/01/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

Página 1 de 2

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Quinta-feira, 18 de Junho de 2026 • ANO I | N° 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT
CONCURSO PÚBLICO - 0001/2025
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

526 - PSICÓLOGO - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL -													
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	INS. NASC.	LPMS	NMS	RLMS	LEMS	CEAS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
820004381	ROSANA CRISTINA ALVES DE LIMA	Ampla Concorrência	05/04/1994	15,00	4,00	0,00	2,00	18,00	9,00	48,00	1º	-	Aprovado
820002620	AMANDA THAYS SARMENTO	Ampla Concorrência	22/02/1992	9,00	5,00	0,00	1,00	22,00	10,00	47,00	2º	-	Classificado
820002572	SANDIELLY DE OLIVEIRA BRITO	Ampla Concorrência	27/08/1995	13,50	4,00	4,00	2,00	18,00	3,00	44,50	3º	-	Classificado
820000472	LETICIA KREUTZFELDT SANTANA	Ampla Concorrência	04/10/2002	9,00	4,00	2,00	2,00	22,00	1,00	40,00	4º	-	Classificado
820001219	ISIS ALMEIDA LIMA	Ampla Concorrência	06/09/2001	12,00	1,00	2,00	1,00	18,00	6,00	40,00	5º	-	Classificado
820002933	GREICIELI APOLINARIO DA SILVA	Ampla Concorrência	28/09/1995	10,50	2,00	2,00	1,00	20,00	3,00	38,50	6º	-	Classificado
820004418	TATIANE RIBEIRO	Ampla Concorrência	21/11/1999	10,50	3,00	2,00	3,00	16,00	2,00	36,50	7º	-	Classificado
820004168	GRAZIELY EMILY DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	09/04/2006	12,00	3,00	2,00	3,00	16,00	-	36,00	8º	-	Classificado
820002019	KELLY FERNANDA REZER	Ampla Concorrência	06/11/1995	7,50	1,00	2,00	3,00	22,00	-	35,50	9º	-	Classificado
820004277	WAGNER CALIARI MARASSI	Ampla Concorrência	08/03/1993	9,00	2,00	1,00	1,00	18,00	2,00	33,00	10º	-	Classificado
820002607	ALISON JALLES SILVA DA HORA	Ampla Concorrência	03/06/1994	10,50	3,00	2,00	3,00	14,00	-	32,50	11º	-	Classificado
820002288	HELEN CRISTINA DIAS IORA OLAH	Ampla Concorrência	28/04/1988	7,50	2,00	3,00	3,00	12,00	-	27,50	-	-	Eliminado
820001415	JESSICA APARECIDA CAZELLA	Ampla Concorrência	24/05/1992	4,50	3,00	0,00	3,00	16,00	-	26,50	-	-	Eliminado
820003987	MARIA APARECIDA GARCIA DA COSTA REIS	Ampla Concorrência	30/10/1971	9,00	2,00	1,00	1,00	10,00	-	23,00	-	-	Eliminado
820001392	ALEXIA CALDEIRA	Ampla Concorrência	26/12/1996	12,00	2,00	1,00	1,00	6,00	-	22,00	-	-	Eliminado
820002218	JAMILLY THAIRINE CHOZEMPA DO CARMO	Ampla Concorrência	23/07/2002	6,00	2,00	2,00	2,00	10,00	-	22,00	-	-	Eliminado
820001197	ALESSANDRO MENDONÇA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	24/04/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
820003010	ELLEN JULIANY GEROLI MICHELATO	Ampla Concorrência	29/05/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
820004424	FABIO SOUZA FRANCA	Ampla Concorrência	08/06/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
820000861	JOANA DE LIMA RIBEIRO	Ampla Concorrência	22/04/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
820001294	LUCAS GASPARE BUCHINGER	Ampla Concorrência	23/03/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

Página 2 de 2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 145/2024

TERMO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 145/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 145/2024 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2024 ORIGINADO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 "CARONA" - REALIZADA PELA (PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT), REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE COMPRAS DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES CIVIS, ARQUITETURA E URBANISMO,

VIA SISTEMA WEB INFORMATIZADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT. ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA - ME.

PREÂMBULO

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no **CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador da **RG nº. 117xxx1-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.xxx.361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº, Bairro centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**.

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Quinta-feira, 18 de Junho de 2026 • ANO I | N° 25

PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.009.871/0001-31,

estabelecida no Município de Chapada Dos Guimaraes MT, na rua Cipriano Curvo, complemento quadra 008 sala 002, n°. 73, Bairro 78195000, CEP: 78.195-000, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**. Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo sob as seguintes cláusulas e condições:

DA FINALIDADE

O presente TERMO ADITIVO para fins de prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses do ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 178/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO N° 016/2024 "CARONA" - REALIZADA PELA (PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT), REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE COMPRAS DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES CIVIS, ARQUITETURA E URBANISMO, VIA SISTEMA WEB INFORMATIZADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 57 da lei n°. 14.133, de 2021.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

O contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, e vigorará da data de 03/07/2026 a 03/07/2027.

DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 75, parágrafo único da Lei n°. 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato N°. 145/2024** firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 16 de junho de 2026.

Município De Porto Dos Gaúchos/MT

Vanderlei Antonio De Abreu Prefeito Municipal **CONTRATANTE**

Pantanal Gestão E Tecnologia Ltda - Me CNPJ Sob n°. 18.009.871/0001-31 **CONTRATADO**

Angélica Bittencourt

CPF 757.xxx.421-53

TESTEMUNHA

Fabio Junior Silva Pedroso

CPF 006.xxx.971-40

TESTEMUNHA

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N°. 212/2025

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N°. 212/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 044/2025.

PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2025.

Fundamento Legal: art. 156, da Lei Federal n°. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n°. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa localizada na Praça Leopoldina Wilke, n°. 19, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, Cep: 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG n°. 117xxx31-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o n°. 893.xxx361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, n°. 578, Quadra 65, Lote 15, Bairro: Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, e

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Quinta-feira, 18 de Junho de 2026 • ANO I | N° 25

a empresa **SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA**, inscrito no **CNPJ 22.579.608/0001-55** - neste ato representado pelo **Sr. GIOVANI CRUZ CORREA**, portador do **RG n. 064xxx16540** e **CPF n. 052.xxx.671-31**, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem por este instrumento **ENCERRAR** o Contrato em referência, fazendo com amparo legal da Lei nº. 14.133/21.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o **ENCERRAMENTO** do **Contrato n°. 212/2025**, encerrou-se em 30/05/2026, conforme dispõe na Lei 14.133/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

2.1. As partes acima qualificadas resolvem **ENCERRAR** o **Contrato n°. 212/2025**, sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação, consoante disposto da Lei nº. 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. O motivo do encerramento deve-se a solicitação da Secretaria Municipal De Educação em anexo, sendo assim não há vantagens para ambas as partes manter o **Contrato n°. 212/2025** vigente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Considera-se por interesse de ambas as partes o **Contrato n°. 212/2025 ENCERRADO** de forma automática, contrato este que tinha como objeto **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 02/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS ESCOLAS E CRECHE MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS – MT**, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO N°. 044/2025**. E assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 17 de junho de 2026.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
Vanderlei Antônio De Abreu
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N°. 213/2025

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N°. 213/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 045/2025.

PREGÃO PRESENCIAL N°. 021/2025.

Fundamento Legal: art. 156, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, Cep: 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG n°. 117xxx31-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.xxx361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº. 578, Quadra 65, Lote 15, Bairro: Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, e a empresa **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 28.258.221/0001-83** Com Sede Na Av

Alexandre Ferronato N° 60 Setor Industrial, No Município De Sinop/MT, Cep: 78.557-247, doravante designada detentora da ata, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ CARLOS SOARES**, portador do **RG nº 64xxx2 SSP/MT** e inscrito no **CPF nº 453xxx601-78**, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem por este instrumento **ENCERRAR** o Contrato em referência, fazendo com amparo legal da Lei nº. 14.133/21.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o **ENCERRAMENTO** do **Contrato nº. 213/2025**, encerrou-se em 30/05/2026, conforme dispõe na Lei 14.133/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

2.1. As partes acima qualificadas resolvem **ENCERRAR** o **Contrato nº. 213/2025**, sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação, consoante disposto da Lei nº. 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. O motivo do encerramento deve-se a solicitação da Secretaria Municipal De Educação em anexo, sendo assim não há vantagens para ambas as partes manter o **Contrato nº. 213/2025** vigente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Considera-se por interesse de ambas as partes o **Contrato nº. 213/2025 ENCERRADO** de forma automática, contrato este que tinha como objeto **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2025, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT**, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2025**. E assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 17 de junho de 2026.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
Vanderlei Antônio De Abreu
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 237/2025

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 237/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2025.

Fundamento Legal: art. 156, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, Cep: 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 117xxx31-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.xxx361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº. 578, Quadra 65, Lote 15, Bairro: Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, e a empresa **14.803.667 MARIO SOARES FEITOSA**, inscrito no **CNPJ sob nº 14.803.667/0001-37**, Endereço: R Sergio

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Quinta-feira, 18 de Junho de 2026 • ANO I | N° 25

Gladki Petrenko N° 1378, Bairro: Centro, Município De Porto Dos Gauchos - MT, Cep: 78.560-000 neste ato representado pelo **Sr. MARIO SOARES FEITOSA** nacionalidade Brasileiro, inscrito pelo **RG n 281xxx17968 SSP PR e CPF n° 281.xxx.179-68**, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem por este instrumento **ENCERRAR** o Contrato em referência, fazendo com amparo legal da Lei n°. 14.133/21.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o **ENCERRAMENTO** do **Contrato n°. 237/2025**, a partir de 17/06/2026, conforme dispõe na Lei 14.133/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

2.1. As partes acima qualificadas resolvem **ENCERRAR** o **Contrato n°. 237/2025**, sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação, consoante disposto da Lei n°. 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. O motivo do encerramento deve-se a solicitação da Secretaria Municipal De Educação em anexo, sendo assim não há vantagens para ambas as partes manter o **Contrato n°. 237/2025** vigente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Considera-se por interesse de ambas as partes o **Contrato n°. 237/2025 ENCERRADO** de forma automática, contrato este que tinha como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO DO PAVILHÃO CENTRAL DA ESCOLA CÍVICO-MILITAR GUSTAVO ADOLFO WILKE, NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT**, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO N°. 056/2025**. E assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 17 de junho de 2026.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
Vanderlei Antônio De Abreu
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N°. 020/2026

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N°. 020/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 005/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 003/2026.

Fundamento Legal: art. 156, da Lei Federal n°. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n°. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa localizada na Praça Leopoldina Wilke, n°. 19, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, Cep: 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG n°. 117xxx31-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o n°. 893.xxx361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, n°. 578, Quadra 65, Lote 15, Bairro: Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, e a empresa **EDIO ILSON LOPES** inscrito no **CNPJ sob n° 48.001.368/0001-09**, Endereço: Rua Esmeralda N° 381, Bair-

ro: Jardim Santa Monica, Município De Cianorte Cep: 87.207-272, neste ato representado pelo **Sr. EDIO ILSON LOPES**, portador da **RG N° 73xxx401 SESP PR** e **CPF n°. 617.xxx.939-49**, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem por este instrumento **ENCERRAR** o Contrato em referência, fazendo com amparo legal da Lei n°. 14.133/21.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o **ENCERRAMENTO** do **Contrato n°. 020/2026**, encerrou-se em 21/05/2026, conforme dispõe na Lei 14.133/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

2.1. As partes acima qualificadas resolvem **ENCERRAR** o **Contrato n°. 020/2026**, sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação, consoante disposto da Lei n°. 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. O motivo do encerramento deve-se a solicitação da Secretaria Municipal De Educação em anexo, sendo assim não há vantagens para ambas as partes manter o **Contrato n°. 020/2026** vigente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Considera-se por interesse de ambas as partes o **Contrato n°. 020/2026 ENCERRADO** de forma automática, contrato este que tinha como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NA ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO WILKE**, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO N°. 005/2026**. E assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 17 de junho de 2026.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
Vanderlei Antônio De Abreu
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**RELATÓRIO FINAL DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO
N° 020/2026**

RELATÓRIO FINAL DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 020/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2026 DISPENSA DE
LICITAÇÃO N° 003/2026
CONTRATADA: EDIO ILSON LOPES CNPJ: 48.001.368/
0001-09
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial na Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: Conforme vigência contratual.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

O presente relatório refere-se ao acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo n° 020/2026, celebrado entre o Município de Porto dos Gaúchos/MT e a empresa EDIO ILSON LOPES, cujo objeto consistiu na execução de serviços de manutenção predial na Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke, visando garantir melhores condições estruturais, de segurança e funcionalidade para o ambiente escolar.

OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização teve por objetivo acompanhar a execução dos serviços contratados, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais, a qualidade dos serviços executa-

dos, a observância dos prazos estabelecidos e a correta aplicação dos recursos públicos empregados na contratação.

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Durante a execução contratual foram realizadas visitas de acompanhamento e verificação dos serviços executados pela contratada, observando-se:

- Cumprimento do objeto contratado;
- Qualidade dos serviços prestados;
- Utilização adequada dos materiais empregados;
- Atendimento às necessidades da unidade escolar;
- Cumprimento das orientações da Administração Municipal;
- Observância das normas de segurança aplicáveis aos serviços executados.

Os serviços foram realizados de forma satisfatória, atendendo às demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela unidade escolar beneficiada.

SERVIÇOS EXECUTADOS

Foram executados os serviços de manutenção predial previstos no contrato, contemplando melhorias necessárias para conservação da estrutura física da Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke.

As intervenções realizadas contribuíram para a melhoria das condições de funcionamento da unidade escolar, proporcionando maior segurança, conforto e adequação dos espaços utilizados por alunos, professores e demais servidores.

CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Após análise da documentação e acompanhamento da execução, verificou-se que a empresa contratada:

- Executou os serviços contratados conforme solicitado pela Administração;
- Atendeu às especificações constantes no Termo de Referência;
- Manteve regularidade na execução dos trabalhos;
- Prestou os esclarecimentos necessários quando solicitada;
- Cumpriu as exigências estabelecidas no contrato;
- Manteve condições adequadas de habilitação durante a execução contratual.

CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Os serviços executados foram avaliados quanto à qualidade técnica e funcionalidade, apresentando resultados satisfatórios.

Não foram identificadas falhas que comprometessem a utilização dos espaços reformados ou que exigissem correções significativas após a conclusão dos trabalhos.

As melhorias executadas atenderam às necessidades da unidade escolar e aos objetivos pretendidos pela Administração Municipal.

OCORRÊNCIAS REGISTRADAS

Durante a vigência contratual não foram registradas ocorrências relevantes que comprometessem a execução do contrato.

Não houve aplicação de advertências, multas ou quaisquer penalidades à contratada.

Também não foram identificados atrasos injustificados, abandono dos serviços, descumprimento de cláusulas contratuais ou situações que demandassem instauração de procedimento administrativo.

BENEFÍCIOS ALCANÇADOS

A execução dos serviços proporcionou diversos benefícios à comunidade escolar, dentre os quais destacam-se:

- Melhoria das condições estruturais da escola;
- Maior segurança para alunos e servidores;
- Melhor conservação do patrimônio público;
- Ambiente mais adequado para o desenvolvimento das atividades educacionais;
- Redução da necessidade de manutenções corretivas emergenciais;
- Valorização da infraestrutura da rede municipal de ensino.

ANÁLISE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

A execução financeira ocorreu de acordo com as condições estabelecidas no contrato, sendo os pagamentos realizados mediante comprovação da execução dos serviços e apresentação da documentação exigida.

Não foram identificadas inconsistências relacionadas aos valores contratados ou aos procedimentos de liquidação e pagamento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após o acompanhamento integral da execução contratual, conclui-se que a empresa EDIO ILSO LOPES cumpriu satisfatoriamente as obrigações assumidas no Contrato Administrativo nº 020/2026.

Os serviços foram executados de acordo com as especificações contratadas, atendendo às necessidades da Secre-

taria Municipal de Educação e da Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke.

PARECER DO FISCAL

Considerando que o objeto contratado foi integralmente executado, que os serviços foram prestados em conformidade com as especificações previstas e que não existem pendências administrativas ou contratuais, esta Fiscal manifesta-se FAVORAVELMENTE ao encerramento do Contrato Administrativo nº 020/2026.

Francisca Ferreira de Oliveira FISCAL DO CONTRATO
PORTARIA Nº 075/2026

RELATÓRIO FINAL DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO Nº 213/2025

RELATÓRIO FINAL DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025

CONTRATADA: ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 28.258.221/0001-83

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Pick-Up, zero quilômetro, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Porto dos Gaúchos/MT.

PERÍODO DE ACOMPANHAMENTO: Vigência do Contrato Administrativo nº 213/2025.

APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem por finalidade apresentar o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 213/2025, celebrado entre o Município de Porto dos Gaúchos/MT e a empresa ASCIA Comércio de Veículos Ltda., em atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

A fiscalização teve como objetivo verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, bem como assegurar que a Administração Pública recebesse o objeto contratado em conformidade com as especificações estabelecidas no processo licitatório.

DO OBJETO CONTRATADO

O contrato teve por objeto a aquisição de 01 (um) veículo tipo Pick-Up, zero quilômetro, ano/modelo 2025, destinado

ao suporte das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação, visando melhorar as condições de deslocamento para atendimento das demandas educacionais urbanas e rurais do município.

DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Durante toda a execução contratual foram realizados procedimentos de acompanhamento e fiscalização visando garantir o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas.

Foram observados os seguintes aspectos:

- Conferência das especificações do veículo fornecido;
- Verificação da documentação apresentada pela contratada;
- Acompanhamento dos prazos estabelecidos no contrato;
- Conferência do cumprimento das obrigações legais e contratuais;
- Verificação das condições de entrega do bem;
- Análise da regularidade fiscal e trabalhista da contratada quando necessária;
- Fiscalização quanto à qualidade e conformidade do objeto entregue.

DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Após acompanhamento da execução contratual, constatou-se que a empresa contratada cumpriu satisfatoriamente as obrigações assumidas, destacando-se:

4.1. Entrega do Objeto

O veículo foi entregue em conformidade com as especificações constantes no contrato, atendendo às características técnicas exigidas pela Administração Municipal.

4.2. Qualidade do Bem Fornecido

O veículo entregue apresentou condições adequadas de funcionamento, compatíveis com as exigências previstas no instrumento contratual, encontrando-se apto para utilização nas atividades da Secretaria Municipal de Educação.

4.3. Cumprimento dos Prazos

A contratada atendeu aos prazos previstos para fornecimento do objeto, não sendo registradas ocorrências de atraso que comprometessem a execução contratual.

4.4. Regularidade Documental

A empresa manteve durante a execução contratual as condições de habilitação exigidas no processo licitatório, não sendo constatadas irregularidades que impedissem a continuidade do contrato.

DAS OCORRÊNCIAS REGISTRADAS

Durante o período de fiscalização não foram registradas ocorrências relevantes relacionadas ao descumprimento contratual.

Não houve aplicação de advertências, multas, notificações ou quaisquer sanções administrativas à contratada.

Também não foram constatadas falhas na entrega, vícios aparentes, irregularidades na documentação ou situações que demandassem intervenção corretiva por parte da Administração.

DOS BENEFÍCIOS À ADMINISTRAÇÃO

A aquisição do veículo proporcionou melhores condições para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação, especialmente no atendimento das escolas da rede municipal, acompanhamento de serviços administrativos, transporte de materiais e apoio às ações educacionais realizadas tanto na zona urbana quanto na zona rural do município.

O bem adquirido contribui diretamente para o fortalecimento da estrutura administrativa da Secretaria, proporcionando maior eficiência e agilidade na execução dos serviços públicos.

DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Considerando as verificações realizadas durante a vigência do contrato, conclui-se que a execução ocorreu de forma satisfatória, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

A contratada demonstrou capacidade técnica e administrativa para cumprir integralmente as obrigações assumidas, entregando o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas.

CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas e dos registros constantes no acompanhamento da execução contratual, certifico que o Contrato Administrativo nº 213/2025 teve seu objeto integralmente executado, com atendimento às especificações contratadas e observância das cláusulas pactuadas.

Não foram identificadas pendências administrativas, financeiras ou contratuais que impeçam o encerramento do contrato.

Dessa forma, MANIFESTO-ME FAVORAVELMENTE AO ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025, considerando cumpridas as obrigações assumidas pelas partes e atendido o interesse público que motivou a contratação.

Francisca Ferreira de Oliveira

FISCAL DO CONTRATO PORTARIA: nº 124/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 005/2026

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2026

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela portaria 026/2026, de 12 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **REGISTRO DE PREÇO**, do Tipo Menor Preço Por Item para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

Modalidade de licitação:----- PREGÃO

Tipo de licitação:----- MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:----- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

Forma de execução:----- INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

Data:----- 02/07/2026

Horário:----- DAS 07h00minh ÀS 08h00minh (HORÁRIO LOCAL)

Local:----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DO JULGAMENTO

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Quinta-feira, 18 de Junho de 2026 • ANO I | N° 25

Data:----- 02/07/2026

Horário:----- 08h00min

HORAS (horário local)

Local:----- PRÉDIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITA-
DO).

Observação 01: *O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, pelo site licitacao@portodosgauchos.mt.gov.br ou pelo telefone 66 3526 2000, **sem qualquer ônus**, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 08h00min horas às 13h00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).*

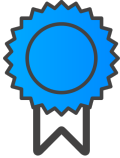
Porto dos Gaúchos – MT, 17 de Junho de 2026.

ALESSANDRO ISERNHAGEN HYDALGO

Pregoeiro Nomeado

Portaria 026/2026

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS:03204187000133, OU=presencial, OU=31014048000182, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=PORTO DOS GAUCHOS, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Jun 17 23:17:53 UTC 2026
	Emissor do Certificado	CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	8990463497841149629
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)